



Texto:
Marisol Cardoso
Consultora
de patentes
na Inventa



Texto:
Vítor Sérgio
Moreira
Coordenador de
patentes na Inventa
Fotografia:
Inventa

A IMPORTÂNCIA DA PATENTE EUROPEIA COM EFEITO UNITÁRIO PARA AS PME

A patente europeia com efeito unitário (PU) tem previsão de entrar em vigor em 2023. A PU permitirá que os titulares obtenham uma proteção uniforme das suas patentes nos 25 Estados-membros da União Europeia (UE) signatários da PU, a partir da submissão de um único pedido ao Instituto Europeu de Patentes (EPO).

A PU entrará em vigor nos seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

Atualmente, um requerente apresenta um pedido de patente no EPO, que o examina de forma centralizada. O titular da patente europeia concedida deve validar e manter a sua patente individualmente em cada um dos 38 Estados-membros do EPO em que tenha interesse. As validações envolvem a manutenção de diversas patentes validadas nacionalmente e, dependendo do país, traduções para diversos idiomas nacionais, o que gera custos elevados para o titular.

Considera-se que um dos grandes benefícios da PU é que a validação não será necessária, pois a tramitação pós-concessão será feita apenas no EPO, sendo possível a redução significativa dos custos de manutenção das patentes e de traduções.

O titular de uma PU pagará taxas de renovação apenas ao EPO, eliminando-se a necessidade de pagar anuidades e controlar prazos perante vários institutos nacionais, simplificando-se muito o processo de manutenção da patente.

Na realidade económica portuguesa, o sistema da PU oferece ainda um regime de compensação que cobrirá os custos de tradução do pedido na fase de pré-concessão para as PME nacionais.

O titular de uma patente terá a liberdade de optar pela PU ou pelo atual sistema de validações, ou utilizar ambos, em função



dos custos, das estratégias de proteção e dos países de interesse. De modo geral, quanto maior o número de países europeus interessantes para a PME proteger a sua patente, mais atrativa será a PU, em termos de redução de custos e cobertura territorial. Por outro lado, caso a PME tenha interesse apenas num número limitado de países, por exemplo, a Alemanha, a França, o Reino Unido e a Espanha, o sistema atual de validações poderá ser mais vantajoso.

Considerando que os direitos de propriedade industrial são territoriais, é recomendável uma análise prévia minuciosa antes da concessão da patente europeia, em que a PME poderá decidir estratégica e financeiramente sobre em quais países fazer valer a sua patente e qual o caminho a ser seguido, nomeadamente a PU e/ou o sistema atual de validações. ●

●
“De modo geral, quanto maior o número de países europeus interessantes para a PME proteger a sua patente, mais atrativa será a PU, em termos de redução de custos e cobertura territorial.”

Marisol Cardoso
e Vítor Sérgio Moreira,
Inventa

